

EDITAL 10/2023 – CULTURA SESC

SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ORQUESTRA AVANÇADA PARA ATUAREM COMO MONITORES DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM SESC RORAIMA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 10/2023 para seleção de bolsistas para atuarem como monitores do curso livre de formação de Orquestra Jovem Sesc Roraima no ano de 2023, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução SESC nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste instrumento convocatório é selecionar (8) oito jovens a partir de 18 anos, interessados em adquirir vivência, prática e ainda incentivar o bolsista a aperfeiçoar seus estudos, possibilitando a aprendizagem e experiências pedagógicas aplicadas à música e ao apoio nas atividades em sala promovendo um ambiente de cooperação e capacitação nas programações relacionadas ao Curso livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc Roraima.

A seleção se dará por meio de duas etapas:

Primeira Etapa: Formulário de inscrição.

Segunda Etapa: Prova prática com entrevista

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Apoiar o instrutor na elaboração de ações educativas para serem desenvolvidas junto as aulas nas programações do curso.

2.2 Desenvolver e aprofundar-se no estudo e na pesquisa sobre música de concerto referente ao desenvolvimento do curso de Formação de Orquestra do Sesc atendido pelo programa de gratuidade.

2.3 Participar das ações formativas recomendadas pelo Sesc.

2.4 Auxiliar na ministração das atividades e ensaios referentes ao curso de formação de orquestra da turma de iniciantes.

2.5 Continuar os estudos das apresentações, concertos, ensaios e assuntos relacionados às programações do curso.

2.6 Produzir relatórios bimestrais reflexivos a fim de registrar, avaliar e se aperfeiçoar sobre as atividades cotidianas do bolsista.

2.7 Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos espaços do centro cultural

do Sesc e instituições parceiras no desenvolvimento das suas atribuições de bolsista.

3. DA VAGA OFERTADA, CARGA HORÁRIA, TURNO DE ATUAÇÃO, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

3.1. A vaga ofertada será a seguinte:

| NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE | TURNO DE ATUAÇÃO | VALOR DA BOLSA |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------------|---|------------------------------|
| 04 (quatro) + cadastro de reserva | 12 horas | Ensino médio (completo) | Vespertino ou Matutino – das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00 | R\$500,00 (quinhentos reais) |
| 04 (quatro) + cadastro de reserva | 12 horas | Ensino superior (em andamento) | Vespertino ou Matutino – das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00 | R\$600,00 (quinhentos reais) |

3.2 O período de vigência da bolsa é contado a partir da data de assinatura do termo de aceitação de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, conforme demanda apresentada pelo Sesc em Roraima.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no presente Edital:

- Estudantes acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima, devidamente matriculados no programa de Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Avançada.
- Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
- Ter disponibilidade de pelo menos 12 (doze) horas por semana para se dedicar às atividades vinculadas ao Programa Bolsa Monitoria. Comprometer-se com os dias e horários de atividades, conforme disponibilidade do candidato informada no ato de inscrição;
- Ter o conhecimento de que para receber o valor integral da bolsa é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o bolsista terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa ao setor Cultura;
- Ter conhecimento que a concessão da bolsa não configura vínculo empregatício, não configura contraprestação de serviços e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;

- f) Os selecionados no ato da convocação para assinatura do termo de responsabilidade e concessão da bolsa devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal) necessária para o cargo de bolsista;
- g) Os candidatos com deficiência deverão indicá-la em campo específico do site no momento da inscrição;
- h) A participação no processo seletivo para a bolsa implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.2. Não poderão participar do presente seletivo:

- a) Membros da Comissão de seleção do SESC/AR/RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

4.3. Os interessados deverão realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no portal do Sesc Roraima www.sescrr.com.br/artes-cenicas: <https://forms.office.com/r/73a68YQ1qs>, no período de 16/06 a 20/06/2023.

5.2. Todas as informações referentes ao formulário de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

5.3. Na descrição da inscrição o candidato poderá informar suas experiências no campo da música, tais como participação em cursos, eventos, formações, monitoria, programas institucionais de iniciação científica e/ou docência, produção artística, área de interesse e/ou pesquisa em música, entre outras experiências relevantes para o campo de atuação da bolsa.

5.4 A cópia dos documentos físicos deverá ser entregue no departamento de cultura, sendo estes: documento com foto, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

5.4.1 O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

5.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail, somente por meio do preenchimento de formulário on-line junto ao material físico, salvo disposição em sentido contrário no Edital ou na página do SESC/AR/RR.

5.9. Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar o setor de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

6. PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA FINAL

6.1. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e acadêmica, as competências comportamentais relacionadas a bolsa e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

6.2. A entrevista é aplicável aos participantes classificados na fase de análise dos vídeos de inscrição, será realizada a critério dos gestores das vagas.

6.3. Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da entrevista 30 (trinta), minutos antes do horário fixado para seu início, deverão apresentar os documentos originais, que comprovam os pré-requisitos e documentos pessoais.

6.4. Para Prova Prática e Entrevista, será divulgada por meio do site do SESC/RR www.sescrr.com.br uma lista de convocação contendo as instruções para a prova, bem como a data, o horário e o local.

6.5. Os critérios de avaliação da Prova Prática e Entrevista serão: execução ao instrumento de peça de livre escolha de, no máximo, 3 (três) minutos de duração (deverá ser fornecida para a banca pelo menos 1 cópia do repertório que será executado)

6.6. A banca de avaliação será composta por 3 (três) colaboradores efetivos do SESC-RR.

7. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.2 O resultado será publicado no site www.sescrr.com.br/artes-cenicas, conforme cronograma do processo de seleção.

7.3 A convocação será feita conforme a classificação.

7.4 Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas será formada uma lista de espera com validade até dezembro de 2023.

7.5 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada a demanda.

7.6 Este Edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento de todas as vagas.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e entrevista final;
- b) O candidato a mais tempo matriculado no Curso Livre de Formação de Orquestra.

9. DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|---|
| Período de inscrição | A partir da data de publicação do edital até o dia 20/06/2023 |
|----------------------|---|

| | |
|---|------------|
| Publicação do resultado da primeira fase e convocação para prova prática e entrevista | 21/06/2023 |
| Realização da prova prática e entrevista | 22/06/2023 |
| Divulgação do resultado final | 23/06/2023 |

**As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.*

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

10.2. Durante a execução das atividades do Programa de Bolsa Mediação não será permitido a disseminação de posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

10.3 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente do bolsista, até o quinto dia útil do mês.

10.4. O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

10.5. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

10.6. Competirá à curadoria de Cultura do SESC dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

10.7 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio do setor de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato pdf.

10.8. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

10.9. A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

10.10. Não poderá ser concedida a bolsa ao proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área de arte educação em música, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

10.12. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto deste edital.

10.13. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2023.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional
Sesc/RR

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA

Analista Técnico - Cultura
Sesc/RR